

Re: Envio de Decisão de Recurso**From :** MASTER SERVICOS <gerenciamasterbrasil@gmail.com>

Thu, 21 Dec, 2023 12:52

Subject : Re: Envio de Decisão de Recurso

📎 1 attachment

To : Compras - Licitações CISDESTE <licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br>

Boa tarde Senhores, conforme já questionado esta situação no decorrer do presente pregão conforme abaixo, mais uma vez informamos que não é de nosso interesse a exclusão do SIMPLES NACIONAL, ainda assim ajustando a planilha conforme solicitado na decisão os valores ficariam inexecutáveis, por tanto gentileza prosseguir com a desclassificação de nossa proposta sem prejuízos de penalidades uma vez que não fora intenção de retardar o presente certame, ficamos a disposição!

Solicitação de informações - MASTER BRASIL Caixa de entrada x**Compras - Licitações CISDESTE**

terça, 5/12, 13:00



Bom dia, Ref.: processo licitatório nº 065/2023 - pregão eletrônico nº 044/2023 - edital nº 046/2023 - objeto: Contratação de empresas especializada na prestação

**MASTER SERVICOS** <gerenciamasterbrasil@gmail.com>

terça, 5/12, 13:40



para Compras ▾

Boa tarde Senhores segue abaixo as respostas dos questionamentos:

- 1- Informar a base legal que enquadra o valor relacionado na planilha de custo como Intrajornada como verba indenizatória; **(EM ANEXO AO EMAIL)**
- 2- Informar a base legal que enquadra a empresa na tributação do SIMPLES; **(EM ANEXO AO EMAIL)**
- 3- Informar que a empresa considerou os gastos previsto na CCT, nas clausulas 15º e 38º, respectivamente "seguro de vida" e "Treinamento" foram considerados pela empresa; **(SIM FORAM CONSIDERADAS ESSAS CLÁUSULAS DA CTT PORÉM NÃO COTAMOS NA PLANILHA DE PREÇOS POR SER VALORES DE RESPONSABILIDADE DIRETA DA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE)**

SOBRE O ITEM 15 DO EDITAL TEMOS CIÊNCIA.

(POR FIM INFORMAMOS AOS SENHORES QUE REFERENTE AO QUESTIONAMENTO "2" (SIMPLES NACIONAL) SE ESTA COMISSÃO NAO ACATAR A JUSTIFICATIVA E ENTENDER QUE PARA CONTRATAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO A EXCLUSÃO DESSE REGIME INFORMAMOS QUE NÃO É DE NOSSO INTERESSE EXCLUIR-SE POIS ACARRETARIA EM AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA REFLETINDO EM OUTROS CONTRATOS, OU SEJA, PREFERIMOS DECLINAR DE NOSSA PROPOSTA)

Att,

Compras - Licitações CISDESTE <licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br> escreveu no dia quinta, 21/12/2023 à(s) 10:58:**Bom dia,****EDITAL Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria,;

Serve o presente email para o envio da decisão do recurso proferida pelo CISDESTE no âmbito do processo licitatório citado acima.

Por isso, vimos solicitar o posicionamento da empresa "MASTER BRASIL SERVIÇOS LTDA" a respeito da decisão de se adequar a planilha de custos, sem utilizar dos benefícios tributários do regime do Simples Nacional, bem como em comunicar no órgão fazendário, caso seja contratada, para a exclusão do regime diferenciado, nos termos da decisão do recurso.

Oldair da Silveira
Coordenador Compras e Licitações

(32) 3250-0350 / (32) 3250-0361
www.cisdeste.com.br

--

MASTER BRASIL SERVICOS E LIMPEZAS LTDA

CNPJ: 23.750.577/0001-16

GERÊNCIA

FONE: (85) 99735-5555
